



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Considerando que a Resolução nº 009-CONSUPER/2013 (e alterações) estabelece os critérios que devem ser adotados para o processo classificatório dos candidatos ao edital de afastamento integral, conforme segue:

Art. 39 - O *campus* de lotação do servidor, na seleção dos candidatos a cursos de pós-graduação ou pós-doutorado, deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade, por categoria funcional (docente ou TAE), de acordo com o Plano Anual de Capacitação:

- I. Maior tempo de serviço **como integrante do quadro de pessoal do *campus* conforme data de lotação no respectivo *campus***;
- II. Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação stricto sensu;
- III. O mais idoso. (Grifou-se)

Sendo assim, retifica-se o resultado final, utilizando como critério para classificação, somente a data de efetiva lotação no *Campus*, de acordo com o registro no sistema SIGEPE:

I – Ordem de Classificação para servidores TAE'S

Classificação	Nome	Início de Atividades no <i>Campus Araquari</i>
1º	Cássio de Souza Giabardo	07/01/2011

II -Ordem de Classificação para servidores DOCENTES

Classificação	Nome	Início de Atividades no <i>Campus Araquari</i>
1º	Eduardo da Silva	26/07/2010
2º	Alessandro Eziquiel da Paixão	11/08/2010
3º	Ivo Marcos Riegel	08/11/2010
4º	Matheus Folgearini Silveira	27/05/2013
5º	Lúcia Loreto Lacerda	18/03/2014
6º	Edvanderson Ramalho dos Santos	27/03/2014
7º	Leandro Kingeski Pacheco	08/04/2014
8º	André de Mattos Faro	15/04/2014
9º	Marilene Maria Schimidt	07/08/2014
10º	Jonathan Ache dias	23/09/2015
11º	Marcelo Henrique Nogueira Diana	16/10/2015
12º	Filipe Pereira Faria	19/11/2015
13º	Herbert Rodrigo Neves	02/02/2016




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

A classificação neste Edital não gera direito líquido e certo ao afastamento integral. Para a efetiva participação é necessário que o candidato classificado dentro das vagas existentes no edital, solicite abertura de processo de afastamento junto à CGP do *Campus* até o dia **15 de Março de 2018**, segundo procedimentos definidos no Manual do Servidor.

Publique-se.

Araquari, 02 de Outubro de 2017.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
IFC – *Campus Araquari*
Portaria nº 290/2016 DOU 27/01/2016